



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº1/2025/CEPE/IFSULDEMINAS

22 de maio de 2025

## **ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) DO IFSULDEMINAS**

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), instituída pela Portaria GAB/IFSULDEMINAS nº 632, de 6 de maio de 2025, em conformidade com o disposto na [Resolução do Conselho Superior \(CONSUP\) nº 006, de 23 de março de 2015](#), torna público o presente edital com o objetivo de normatizar o processo eleitoral para eleger membros para representantes no Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do IFSULDEMINAS.

### **1. OBJETIVO**

1.1 Eleição de novos membros, titular e suplente, para comporem o CEPE do IFSULDEMINAS, órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Reitoria no que tange às políticas de ensino, pesquisa e extensão.

### **2. DAS VAGAS E DO MANDATO**

2.1 Serão eleitos membros de todos os *campi* do IFSULDEMINAS para os seguintes segmentos:

I - Representantes dos servidores docentes, do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício e que não estejam gozando de nenhum afastamento/licença, sendo dois de cada *campus*, o mais votado para titular e em seguida para suplente;

II - Representantes dos servidores técnico-administrativos em educação, do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício e que não estejam gozando de nenhum afastamento/licença, sendo dois de cada *campus*, o mais votado para titular e em seguida para suplente;

III - Representantes dos discentes, regularmente matriculados e frequentes nos cursos do IFSULDEMINAS (com exceção aos matriculados no primeiro ou no último semestre do curso), sendo dois de cada *campus*, o mais votado para titular e em seguida para suplente;

IV - Representantes do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e Grupo de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE), do quadro de pessoal permanente, em efetivo exercício, sendo dois de cada *campus*, o mais votado para titular e em seguida para suplente.

2.2 Os representantes identificados nos incisos I, II e IV do caput serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

2.3 Os representantes no inciso III do caput serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandato de 2 (dois) anos, não sendo permitida recondução.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Os candidatos interessados em compor o CEPE deverão se **inscrever no formulário disponível no site do edital**. O prazo para inscrição será **das 8 horas do dia 29/05 às 18 horas do dia 12/06/2025**.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários às candidaturas.

3.3 Não serão admitidas inscrições fora do prazo.

3.4 Não havendo inscritos, os Diretores(as) Gerais dos *campi* farão as indicações dos nomes para composição dos representantes.

### **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1 O processo de votação será conduzido de forma eletrônica dentro do referido período de votações, conforme descrito no cronograma.

4.2 Terão direito a voto servidores efetivos e discentes regularmente matriculados.

4.2.1 Servidores em afastamento

4.2.2 Servidores em colaboração técnica deverão exercer seu direito democrático no *campus* em que está colaborando/lotado.

4.3 A Comissão Eleitoral fornecerá chaves de acesso para a realização da votação on-line.

4.3.1 As chaves para votação serão enviadas no e-mail institucional.

4.4 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. Serão considerados eleitos os 2 (dois) candidatos mais votados em números absolutos, sendo o primeiro candidato mais votado o titular e o segundo candidato mais votado o suplente.

4.5.1 O critério de desempate adotado, para os classificados como titular ou suplente, será o maior tempo no quadro efetivo ou como discente regular no IFSULDEMINAS; persistindo o empate, será considerada a maior idade do servidor/discente.

### **5. DO CRONOGRAMA ATIVIDADES PERÍODO**

Publicação do edital	23/05/2025
Prazo de impugnação do edital	27/05/2025
Período de inscrições	29/05 a 12/06/2025
Homologação dos candidatos inscritos	16/06/2025
Prazo de recurso quanto à homologação dos candidatos inscritos	18/06/2025
Resultado final da homologação dos inscritos	24/06/2025
Envio da chave de votação (senha)	30/06/2025

Período de votação eletrônica	01/07 a 02/07/2025
Publicação do resultado preliminar da eleição	04/07/2025
Prazo de recurso quanto ao resultado	07/07/2025
Publicação do resultado final da eleição	09/07/2025

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao candidatarem-se, os candidatos se declaram cientes do inteiro teor deste Edital, bem como da Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 006/2015.

6.2 Recursos por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral deverão ser encaminhados por e-mail da [pppi@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pppi@ifsuldeminas.edu.br), com o assunto [Eleição CEPE] - xxxx, respeitando os prazos estipulados no item 5.

6.3 Os eleitos serão designados por Portaria da Reitoria do IFSULDEMINAS, com período de validade de 2 (dois) anos, cabendo somente alterações para recomposições necessárias, sem alteração da data final da portaria, que será comum a todos os membros, independentemente da data de início de mandato dos membros.

6.3.1 A recomposição durante a vigência da portaria seguirá a lista de classificados e, caso não tenham inscritos, os Diretores(as) Gerais farão a indicação.

6.3 Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Pouso Alegre, 22 de maio de 2025

Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Humberto Vargas Duque, DIRETOR(A) - CD3 - IFSULDEMINAS - DPPG**, em 22/05/2025 11:39:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 554980

Código de Autenticação: 0bf4795366

